



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2020.

Ofício N° 158/2020-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. Nº	158/2020-PM
DATA:	17/04/2020
HORARIO:	09:20 hs.
<i>Salaine</i> FUNCIONÁRIO	

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 47/2020, do Projeto de Lei Complementar n° 17/2020, de autoria do Vereador Renato Zucoloto, que **“CONCEDE ISENÇÃO DE ISS PARA PRESTADORES QUE REALIZAREM SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAR ESTRUTURAS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM COVID-19”**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A